



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 23/04/2021

Ata da Reunião Remota da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), através de ambiente virtual previamente estabelecido, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária, além da Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Kátia Gisele de Frias Rocha.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 34/2021, que *"Institui a Semana de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais, no âmbito do Município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 36/2021, que *"Institui o Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres no âmbito do Município de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 37/2021, que *"Dispõe sobre o fornecimento gratuito de máscara pelas unidades de Saúde e no município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 38/2021, que *"Dispõe sobre a divulgação das listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Monte Mor"*, de autoria do Vereador Professor Fio;

Projeto de Lei nº 39/2021, que *"Dispõe sobre a Denominação da Avenida 04 do Parque Central Park, Monte Mor – SP, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia.

Referente aos PL's nº 34 e nº 37/2021, a Comissão decidiu manter os projetos em estudos a fim de analisar mais detalhadamente as matérias neles tratadas, retomando a discussão sobre ambos na próxima reunião.

Quanto ao Projeto nº 36/2021, a CJR opinou favoravelmente à tramitação da propositura pela mesma estar constitucional e legalmente em ordem, não possuindo vício de iniciativa tampouco outros óbices que impeçam sua tramitação.

Já no que diz respeito ao PL nº 38/2021, a Comissão acompanhou entendimento da Procuradoria Jurídica, que opinou pela inconstitucionalidade do projeto por este conter vício de iniciativa ao atribuir funções ao Poder Executivo, o que não é de competência parlamentar.

O Projeto de Lei nº 39/2021, por sua vez, trata, no artigo 1º, de matéria de iniciativa do Vereador ao dispor sobre denominação de logradouro. No entanto, o artigo 2º contém vício de iniciativa ao atribuir

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 23/04/2021

ao Poder Executivo a obrigação de confeccionar placa de identificação da avenida que está sendo denominada.

Assim sendo, a autora da propositura, Vereadora Wal da Farmácia, decidiu apresentar emenda supressiva ao PL em questão retirando o artigo 2º do projeto, de forma que seja extinta referida inconstitucionalidade.

Por fim, seguem relatores nomeados pela Presidente da Comissão para emissão de parecer sobre cada um dos projetos:

Projetos de Lei nº 34, 36 e 39/2021: Pavão da Academia;

Projeto de Lei nº 37 e 38/2021: Camilla Hellen.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

